



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ
UNIDADE: SGP / CAPP
Data de início da vigência: 01/08/2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO			GRATIFICAÇÕES E SIMILARES				
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO					PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS				
					ATIVO E INATIVO		ATIVO	ATIVO E INATIVO			
					NS	RV	GAE	Adicional de Titulação			
					80%	70%		15%	20%	25%	
A N A L I S T A	T É C N I C A	C	S U P E R I O R	15	9.253,04	7.402,43			1.387,95	1.850,60	2.313,26
				14	8.812,41	7.049,93			1.321,86	1.762,48	2.203,10
				13	8.392,83	6.714,26			1.258,92	1.678,56	2.098,20
				12	7.993,12	6.394,48			1.198,96	1.598,62	1.998,28
				11	7.612,51	6.090,01			1.141,87	1.522,50	1.903,12
		B		10	7.250,01	5.799,99			1.087,50	1.450,00	1.812,50
				9	7.038,82	5.631,04			1.055,82	1.407,76	1.759,70
				8	6.833,79	5.467,01			1.025,06	1.366,75	1.708,44
				7	6.634,75	5.307,78			995,21	1.326,95	1.658,68
				6	6.441,53	5.153,20			966,22	1.288,30	1.610,38
		A		5	6.134,79	4.907,83			920,21	1.226,95	1.533,69
				4	5.956,07	4.764,84			893,41	1.191,21	1.489,01
				3	5.782,60	4.626,07			867,39	1.156,52	1.445,65
				2	5.614,17	4.491,33			842,12	1.122,83	1.403,54
				1	5.450,63	4.360,49			817,59	1.090,12	1.362,65
O F I C I A L	T É C N I C A	C	S U P E R I O R	15	9.253,04	7.402,43	6.477,12	2.665,61	1.387,95	1.850,60	2.313,26
				14	8.812,41	7.049,93	6.168,68	2.665,61	1.321,86	1.762,48	2.203,10
				13	8.392,83	6.714,26	5.874,96	2.665,61	1.258,92	1.678,56	2.098,20
				12	7.993,12	6.394,48	5.595,17	2.665,61	1.198,96	1.598,62	1.998,28
				11	7.612,51	6.090,01	5.328,74	2.665,61	1.141,87	1.522,50	1.903,12
		B		10	7.250,01	5.799,99	5.074,99	2.665,61	1.087,50	1.450,00	1.812,50
				9	7.038,82	5.631,04	4.927,17	2.665,61	1.055,82	1.407,76	1.759,70
				8	6.833,79	5.467,01	4.783,63	2.665,61	1.025,06	1.366,75	1.708,44
				7	6.634,75	5.307,78	4.644,31	2.665,61	995,21	1.326,95	1.658,68
				6	6.441,53	5.153,20	4.509,06	2.665,61	966,22	1.288,30	1.610,38
		A		5	6.134,79	4.907,83	4.294,35	2.665,61	920,21	1.226,95	1.533,69
				4	5.956,07	4.764,84	4.169,22	2.665,61	893,41	1.191,21	1.489,01
				3	5.782,60	4.626,07	4.047,82	2.665,61	867,39	1.156,52	1.445,65
				2	5.614,17	4.491,33	3.929,91	2.665,61	842,12	1.122,83	1.403,54
				1	5.450,63	4.360,49	3.815,43	2.665,61	817,59	1.090,12	1.362,65
A U X I L I A R	A U X I L I A R	C	M É D I O	15	6.750,77		4.725,53				
				14	6.429,16		4.500,41				
				13	6.123,12		4.286,18				
				12	5.831,55		4.082,08				
				11	5.553,88		3.887,71				
		B		10	5.289,36		3.702,55				
				9	5.185,71		3.629,99				
				8	5.084,02		3.558,81				
				7	4.984,30		3.489,01				
				6	4.886,60		3.420,62				
		A		5	4.653,92		3.257,74				
				4	4.562,73		3.193,91				
				3	4.473,26		3.131,28				
				2	4.385,53		3.069,87				
				1	4.299,56		3.009,69				
A T E N D E N T E	O P E R A C I O N A L	C	F U N D A M E N T A L	15	5.079,60						
				14	4.837,72						
				13	4.607,33						
				12	4.388,00						
				11	4.178,95						
		B		10	3.980,04						
				9	3.901,95						
				8	3.825,48						
				7	3.750,50						
				6	3.676,92						
		A		5	3.501,82						
				4	3.433,20						
				3	3.365,85						
				2	3.299,93						
				1	3.235,21						

Observações:

a) Legislação de referência:

- Lei 6.969 de 09/05/2007 - Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração - PCCR.
- Lei 9.955 de 27/06/2023 - Atualização Monetária.

Nota:

- | | | |
|-----|-------------------------------------|---|
| NS | - Nível Superior | - Art. 140, III da Lei 5.810/1994. |
| RV | - Risco de Vida | - Art. 28, II da Lei 6.969/2007; Alterada pelo Art. 5º da Lei 7.587/2011. |
| GAE | - Gratificação de Atividade Externa | - Art. 1º, III da Lei 7.790/2014. Alterada pela Resolução Nº 012/2023. |
| | - Adicional de Titulação | - Art. 28, I da Lei 6.969/2007. |